

01-0327/1999



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO,

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0327/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0327/1999 DE 03/08/99

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE SILVA AMORIM

EMENTA:

ALTERA NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DO IGUAPEMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 09:56:17

00000016848-33



ARQUIVADO EM

03/01/2001

LIANYA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Sec. Técnica Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 de pros.
n.º 327 de 1999
Ad

Reg. 100.406
ATM

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituinte 03 AGO 1999
P. Vitorino M. M. Ambiente
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0327/1999

Altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada no Distrito do Iguatemi, e dá outras providências.

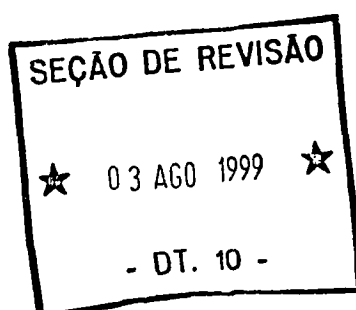
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Retira da Zona de Uso Z8 -100/4 - 001 cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro nº, anexo à Lei nº e descrição do perímetro.

- começa na confluência da Estrada do Rio Claro com o Córrego Guabirobeira ou Guabiruba, segue pela Estrada do Rio Claro, Estrada da Divisão, Rua Padre Jósimo Moraes Tavares, Rua Irmã Leonie Duquet, Rua Musa Cabocla, segue pela linha ideal que liga a Rua Musa Cabocla com Rua Pirâmide dos Piques, segue pela Linha de Transmissão até o Córrego Gabirobeira ou Gabiruba e por este até o ponto inicial.

Art. 2º - A área resultante do perímetro descrito no artigo anterior passa a integrar a zona de uso Z9 cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2A, anexo à Lei nº 800/73.

Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.



pk/altden-adolfinaregina



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 02 C. proc. 327 de 19 99
n.º Ad
Reg. 11.0.106
ATM

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

JOSÉ SILVA AMORIM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	03	de proc.
n.º	327	de 1999
Ad		
ADELINA CICONI		
Reg. 100.106		
ATM		

JUSTIFICATIVA

A Zona de uso Z8-100-4-001 localiza-se numa área da zona leste que, de acordo com a legislação parcelamento, uso e ocupação do solo são áreas reservadas a expansão decorrerá das solicitações presentes no meio que lhes orientarão o perfil de ocupação adotado.

A zona leste foi em quase sua totalidade destinada a um tipo de assentamento predominantemente residencial. O que se pretende com esta alteração de zoneamento é destinar parte do solo ainda não ocupado daquela região a um tipo de assentamento estritamente residencial, para o qual as restrições de uso e ocupação do solo são mais exigentes. Esta forma de ocupação do solo costuma produzir espaços qualitativamente mais saudáveis e equilibrados ambientalmente.

Por tratar-se de medida que contribui significativamente para a melhoria da qualidade do meio urbano, conto com a aprovação dos nobres pares.

pk/altden-adolfinaregina



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 327 de 19 99 09 08 99 (a) Adelina *AD*

ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, consta:

PL. 185/97, 296/96, 1076/95, 752/95, 14/93.

Em 09-08-99

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

9 / 2 / 99

BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09.8.99 às 1800 hs.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador ZAUERA
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
971 14 de Setembro de 19: 99

Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº de 05 a 09

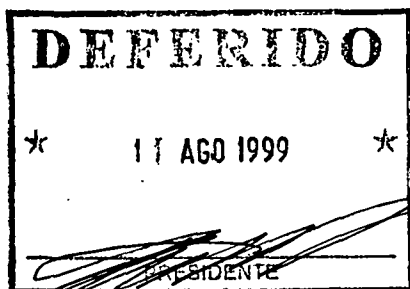
Em 12. 8. 99

(a)
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Amorim

Folha n.º 05 do proc.
n.º 327 de 1999
O funcionário
Assistente Parlamentar



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-1569/1999

Requeiro a D. Mesa, na forma regimental, a juntada do documento anexo contendo substitutivo ao projeto de lei nº 327/99 de minha autoria, para análise da Comissão de Constituição e Justiça e elaboração de eventual substitutivo, tendo em vista que, por equívoco faltaram dados na proposta original. Segue em anexo cópia do PL 327/99.

Sala de Sessões,

SEÇÃO DE REVISÃO

11 AGO 1999 ☆

- DT. 19 -

A Com de Const. e Justiça

12 / 08 / 99

Breno

BRENO GANDELMAN

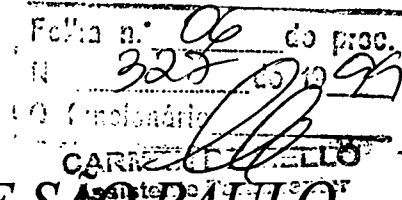
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/08/99 às 15:00 hs



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº /99

Altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada no Distrito do Iguatemi, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Retira da Zona de Uso Z8 -100/4 - 001 cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro nº 5I-1, anexo à Lei nº 9412/81 e descrição do perímetro consta do Quadro nº 8I, anexo à Lei nº 9300/81.

- começa na confluência da Estrada do Rio Claro com o Córrego Guabirobeira ou Guabiruba, segue pela Estrada do Rio Claro, Estrada da Divisão, Rua Padre Jósimo Moraes Tavares, Rua Irmã Leonie Duquet, Rua Musa Cabocla, segue pela linha ideal que liga a Rua Musa Cabocla com Rua Pirâmide dos Péques, segue pela Linha de Transmissão até o Córrego Gabirobeira ou Gabiruba e por este até o ponto inicial.

Art. 2º - A área resultante do perímetro descrito no artigo anterior passa a integrar a zona de uso Z9 cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2A, anexo à Lei nº 8001/73.



Folha n.º 07 do proc.
N.º 327 de 1999
O funcionário
CARLENE MELLO
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 3º - A aprovação do presente projeto de lei poderá ser de acordo com o disposto no § 2º, alínea "a" do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

JOSÉ SILVA AMORIM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Forma de 08 de 1995
Nº 328 de 10/95
O funcionário
CARMEN BELLO
Assistente Social

JUSTIFICATIVA

A Zona de uso Z8-100-4-001 localiza-se numa área da zona leste que, de acordo com a legislação parcelamento, uso e ocupação do solo são áreas reservadas a expansão decorrerá das solicitações presentes no meio que lhes orientarão o perfil de ocupação adotado.

A zona leste foi em quase sua totalidade destinada a um tipo de assentamento predominantemente residencial. O que se pretende com esta alteração de zoneamento é destinar parte do solo ainda não ocupado daquela região a um tipo de assentamento estritamente residencial, para o qual as restrições de uso e ocupação do solo são mais exigentes. Esta forma de ocupação do solo costuma produzir espaços qualitativamente mais saudáveis e equilibrados ambientalmente.

Por tratar-se de medida que contribui significativamente para aposição de qualidade ao meio urbano, conto com a aprovação dos nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S.O. : Jornada desta data _____

PALOS, 19.8.99

CARLOS DE MELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 do proc. 1
N.º 327 de 1999
O funcionário
CARLOS DE MELLO
Secretário Parlamentar

PL 0327/99
17/08/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Silva Amorim, que altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada no Distrito do Iguatemi. O projeto retira da Zona de Uso Z8 – 100/4 – 001, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro nº 5I-1, anexo à Lei nº 9412/81, a área que começa na confluência da Estrada do Rio Claro com o Córrego Guabirobeira ou Guabiruba, segue pela Estrada do Rio Claro, Estrada da Divisão, Rua Padre Jósimo Moraes Tavares, Rua Irmã Leonie Duquet, Rua Musa Cabocla, segue pela linha ideal que liga a Rua Musa Cabocla com Rua Pirâmide dos Péques, segue pela Linha de Transmissão até o Córrego Gabirobeira ou Gabiruba e por este até o ponto inicial, que passa a integrar a zona de uso Z9.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XIV, atribui à Câmara competência para aprovar diretrizes gerais de desenvolvimento urbano, o Plano Diretor, a Legislação de controle de uso, de parcelamento e de ocupação do solo urbano.

O projeto estabelece uma alteração de zoneamento, o que é permitido com base no artigo citado.

Salienta-se que o artigo 3º do projeto, que adota o disposto no § 2º, alínea "a" do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, que admite a alteração de zoneamento mais de uma vez por ano desde que a lei seja aprovada com o quorum estabelecido para a alteração da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da proposição, conforme exigência do art.41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art.85, I, do Regimento Interno.

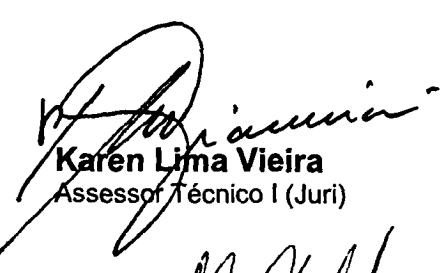


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 11 do proc.
N.º 355 de 1999
O funcionário
MELLO
Assessor Parlamentar

O projeto tem amparo nos artigos 13, inciso XIV e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

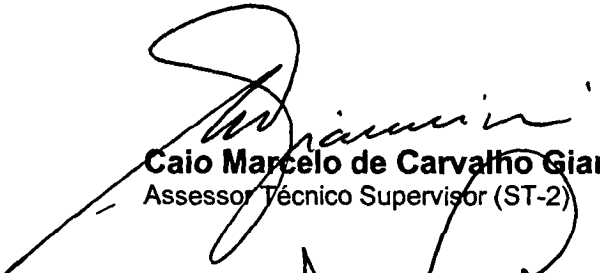
Face ao exposto, opina-se pela legalidade


Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I (Juri)

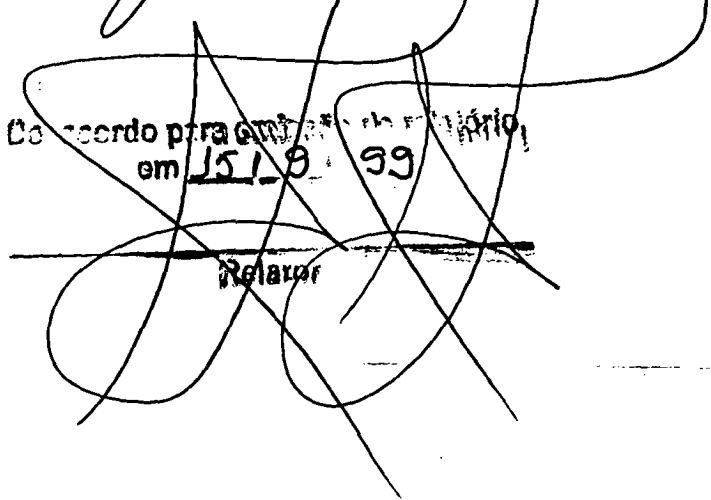

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 14/9/99


Roberto T. Polli
Presidente da CCJ


Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST-2)

De acordo para emitir parecer
em 15/9/99


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se Guem, juntados a esta data PAGA US A INTERESSADO RECEBIDOS SOU

folhas de *1205* *17/9/99*

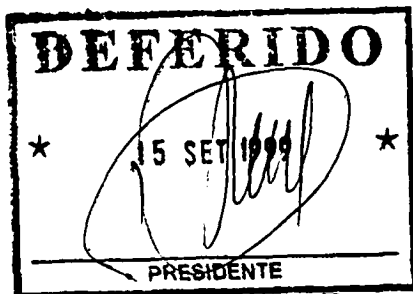
[Signature]

CARLOS SEBASTIÃO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Amorim

Folha n.º 19 do proc.
N.º 327 de 1999
O funcionário
SILVIO BELLO
Assistente Parlamentar

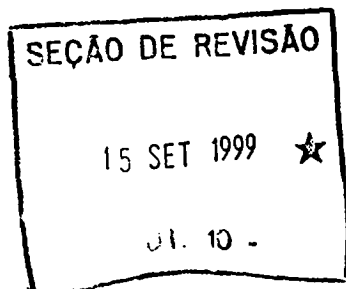


REQUERIMENTO 13 - RDS
13-1935/1999

Requeiro a Douta Mesa, na forma regimental, a juntada dos documentos anexo contendo mapa e relatório descritivo ao PL nº 327/99 de minha autoria.

Sala das Sessões,

JOSÉ SILVA AMORIM



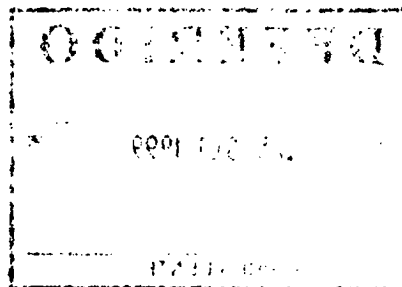
A Com. de Const. e Justiça

16 / 7 / 99

Erino Gandelman

ERINO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/7/99 às 14:59 hs.



Tem início no alinhamento da Estrada Minas do Rio Verde, que liga São Paulo – Mauá, onde cruza com o Córrego das Pedras, junto a um bueiro; segue dita estrada no rumo SW 04°42'18" NE na distância de 226,00m, até atingir um marco de pedra, situado na divisa com a faixa da ELETROPAULO; daí, segue por esta divisa rumo SE 55°41', até um marco MC 9, numa distância de 194,00m; daí, segue rumo SE 55°41' até o marco MC 8, numa distância de 191,00m; daí, segue rumo SE 55°41' até o marco MC 7, numa distância de 11,00m, até encontrar a divisa da Metalúrgica Rio S.A. Ind. e Comércio, confrontando com área por onde passa a linha de transmissão da ELETROPAULO; desse ponto, deflete à esquerda e segue numa distância de 302,47m, no rumo NE 60°00', onde se encontra cravado o marco de concreto nº MC 3; desse ponto, deflete à direita e segue numa reta de 320,00m no rumo SE 29°50', onde se encontra cravado o marco de concreto nº MC 2, confrontando nestes dois últimos seguimentos, com terreno da Metalúrgica Rio S.A. Ind. E Comércio; desse ponto, deflete à esquerda e segue numa distância de 228,00m, até encontrar com o marco de concreto nº MC 6, confrontando com Sérgio Girotti e Silvio Girotti ou Sucessores, ou seja, **Construtora Araguaia; daí, segue pelo caminho velho em linha sinuosa, numa extensão de 261,92m, confrontando com Sérgio Girotti ou Sucessores, até encontrar o marco nº MC 28, confrontando com Silvio Girotti situado no alto onde passa o caminho velho, seguindo por 41,00m até o marco MC 52; daí, segue por 29,40m até o marco MC 53; daí, segue por 40,00m até o picadão da ELETROPAULO, onde está o marco MC 43; daí, segue pelo picadão por 550,00m, até o Córrego Mombaça, onde cravou-se o marco MC 44; daí, sobe o Córrego numa distância de 360,00m até o marco MC 31; daí, sobe o mesmo Córrego Mombaça por 224,20m, até encontrar a confluência do Córrego do Rabisco no marco MC 15; daí, sobe o Córrego do Rabisco por mais ou menos 1350,00m, até encontrar o marco MC 5 à margem do Córrego do Rabisco, confrontando com Nestor de Barros, no marco MC 5 deflete à direita, rumo a SW 43°40' numa distância de 137,50m, até encontrar a estrada da adutora, atualmente Estrada do Sapopemba, Km 27 mais 810,00 no MC 3; daí, deflete à direita, por 30,00m paralela a dita estrada até MC 2; daí, deflete à esquerda rumo NE 43°40' numa distância de 99,00m, até o**

marco MC 4 à beira do Córrego do Rabisco; daí segue o Córrego até encontrar a adutora Rio Claro, no ponto do marco MC 14; daí, segue a dita adutora por 68,00m, até encontrar o marco de madeira MC 13, inicial do terreno de José Tokitaka junto à adutora Rio Claro; daí, deflete à esquerda rumo a NE 67°30' por distância de 798,00m, até encontrar o marco de madeira MC 12, na divisa do quinhão com João Batista Correia, daí, segue por 46,23m até o marco MC 11 localizado no caminho, na confrontação com João Batista Correia ou Sucessores; daí, desce por uma distância de 437,51m, até encontrar o marco MC 10; daí, deflete à direita por 20,00m, até encontrar com o Córrego das Pedras no marco MC 10-A, localizado à margem do referido Córrego, daí, deflete à esquerda, descendo pelo Córrego das Pedras por uma distância de 428,65m, até o bueiro localizado às margens da Estrada Minas do Rio Verde, ponto de partida, encerrando uma área de 1.547.895,16m² (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados)".

PLANTA

OU

DOCUMENTO

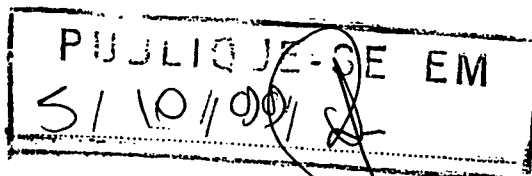
NÃO

DIGITALIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1243/1999



Folha n.º 16 do proc.
N.º 228 do 15
O funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0327/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Silva Amorim, que altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada no Distrito do Iguatemi. O projeto retira da Zona de Uso Z8 – 100/4 – 001, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro nº 5I-1, anexo à Lei nº 9412/81, a área que começa na confluência da Estrada do Rio Claro com o Córrego Guabirobeira ou Guabiruba, segue pela Estrada do Rio Claro, Estrada da Divisão, Rua Padre Jósimo Moraes Tavares, Rua Irmã Leonie Duquet, Rua Musa Cabocla, segue pela linha ideal que liga a Rua Musa Cabocla com Rua Pirâmide dos Péques, segue pela Linha de Transmissão até o Córrego Gabirobeira ou Gabiruba e por este até o ponto inicial, que passa a integrar a zona de uso Z9:

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XIV, atribui à Câmara competência para aprovar diretrizes gerais de desenvolvimento urbano, o Plano Diretor, a legislação de controle de uso, de parcelamento e de ocupação do solo urbano.

O projeto estabelece uma alteração de zoneamento, o que é permitido com base no artigo citado.

Salienta-se que o artigo 3º do projeto, adota o disposto no § 2º, alínea "a", do artigo 46, da Lei Orgânica do Município, que admite a alteração de zoneamento mais de uma vez por ano desde que a lei seja aprovada com o *quorum* estabelecido para a alteração da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme exigência do art.41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art.85, I, do Regimento Interno.

O projeto tem amparo nos artigos 13, inciso XIV e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Face ao exposto, opina-se

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05/10/99

Klv/pl0327-9

17 - RELCOM
17-0635/1999

Pub. ... RIO OFICIAL

09 out / 10 99

520 ... 22

Conteúdo: *Ami*

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 11/10/99

Ami
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 11.10.99 as 15 h.

M.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR BRUNO FERRER
PARA RELATAR.

Saída da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13 / 10 / 99
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGU ... nesta data ... rubricados sob

folhas nº 17222 10/12/99 01 *Ami*

AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 17 -	do
Processo	327/99
Amélia Mayumi Iguchi	
DTG 10/1/99	

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**



MEMBROS: AURÉLIO NOMURA - Presidente
ALDAIZA SPOSATI
GOULART
TONINHO PAIVA
ANA MARTINS
BRUNO FEDER
MYRYAM ATHIE

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

SOLICITANTE: VEREADOR AURÉLIO NOMURA

(MEMO. Nº 215/99)

SECRETÁRIA : MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 18 - do

Processo 327/99

Ampliação de área: Iguchi

Rep 11133

ROD.:Q1 FOLHA:1

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:CPU

ORADOR:

DATA:08-11

O SR. AURÉLIO NOMURA - Boa tarde a todos. Gostaria de pedir desculpas pelo atraso, pois a Comissão de Finanças e Orçamento estava analisando o Orçamento cujo prazo para apresentação vai até o final do ano e preferimos não interromper a discussão devido à importância do assunto.

Temos também um problema técnico em relação ao retroprojektor, mas mesmo assim podemos iniciar a reunião.

Àqueles que desejarem se manifestar sobre a pauta pedimos que deixem com nossa Assessora o nome, a entidade e o número do projeto.

Comunicamos ainda que recebemos um ofício do Deputado Carlos Zaratini, ex-companheiro da Casa, que solicita uma alteração no projeto de lei 363/98, de sua autoria, no art. 3º. Também recebemos do presidente da Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis da Rua Alvarenga manifestação sobre o assunto; por isso não vamos apreciar o projeto para podermos analisar essa alteração.

Iniciamos com o PL 47/98, de autoria do Vereador Alberto Hiar, em segunda audiência pública, enquadrando em zona de Uso Z8-200 os imóveis situados no bairro do Ipiranga.

Peço ao Roberto que leia um breve resumo.

O SR. ROBERTO - O PL 47/98, do Vereador Alberto Hiar, enquadra como zona de Uso Z8-200 os imóveis situados à Rua Bom Pastor, 730, 798, 811 e 825, na esquina da Rua dos Patriotas. Esse enquadramento protege os imóveis com valor histórico, artístico, cultural ou paisagístico, objetivando preservar a memória dessa parte da Cidade, próxima ao Museu Paulista.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -19- do

Processo 327/99

Amélia Maria Iguchi

DT 11133

ROD.:Q9 FOLHA:3

TAQ.:beth

COMISSÃO:política urbana

ORADOR:

DATA:08.11

que é o Toninho Paiva, sem dúvida alguma vai tomar todas as providências necessárias pertinentes a esse projeto de lei.

Mais uma vez agradeço ao nobre Deputado Carlos Zaratini e pedimos que leve à Assembléia o nosso apreço e amizade. Queremos, cada vez mais estar trabalhando conjuntamente em prol da Cidade.

O SR. - Agradeço a oportunidade. Deixo os cumprimentos à Comissão e esperamos que em breve possamos convidar a todos para participarem de festa de reinauguração do relógio.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Agradecemos, antecipadamente, o convite.

O próximo PL é o 327, em primeira audiência, do nobre Vereador Amorim, que encontra-se presente, que altera normas de uso e ocupação do solo em áreas localizadas no distrito Iguatemi e dá outras providências. Solicito ao nobre Vereador Amorim para que dê a justificativa do presente projeto

O SR. AMORIM (PTB) - Sr. Presidente, Srs. Vereadores e demais participantes. É um projeto baseado em reivindicação de moradores da localidade. Trata-se de área de aproximadamente 1 milhão de metros quadrados, no bairro do Iguatemi, zona Leste, em que uma parte, um terço da área já se encontra ocupada, com ocupações indevidas, que tem dificultado os proprietários da área de fazer qualquer negociação.

Recebi a associação dos moradores da região e, posteriormente, recebi uma comissão de proprietários do restante da área. Como disse é de aproximadamente de 1 milhão de metros quadrados e um terço da área já se encontra ocupado. A preocupação é transformar o zoneamento de toda a área para que possa ser de interesse social para a construção



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 20 - do

Processo 327/99

Amélia Mayumi Iguchi

DT-40 11133

ROD.:Q9 FOLHA:4

TAQ.:beth

COMISSÃO:política urbana

ORADOR:

DATA:08.11

de moradia social para aquela população da zona Leste. Fui procurado, elaborei o projeto e estive conversando na semana passada com a comunidade. Há interesse tanto da população moradora quanto dos proprietários do restante da área, que ainda não está ocupada, em mudar o zoneamento



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -21- do

Processo 327/99

Amélia Mayumi Iguchi

DT 11133

ROD.:Q10 FOLHA:1

TAQ.:beth

COMISSÃO:política urbana

ORADOR:

DATA:08.11

...quanto dos proprietários do restante da área que ainda não está ocupada para mudar o zoneamento para que toda a área seja incluída dentro do zoneamento da cidade permitindo a construção de moradias de interesse social. Me parece ser um projeto importante porque já foi colocado aqui a falta dessas alterações de algumas partes da nossa cidade ter construções irregulares como já foi dito pelo nosso Deputado que, às vezes, as irregularidades levam a uma série de episódios por falta de regulamentação. Baseados nisso elaboramos o projeto apresentado na Comissão. Me parece que os interessados, não verifiquei presentes na reunião.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Agradeço a manifestação. Alguém mais gostaria de se manifestar a respeito da matéria?

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Primeiramente gostaria de cumprimentar o nobre Vereador Amorim e dizer que o exemplo de S.Exa. deve ser seguido por outros membros da Casa. Ao apresentar um projeto todos deveriam participar da audiência pública para poder comentar. Condeno energicamente quem não vem na audiência pública, manifestando-se perante a população que é contrária. Conheço a área e realmente precisamos, até em caráter de urgência, modificar o uso pois estamos restringindo o progresso da região. A irregularidade é total o que facilita o surgimento de problemas que a Casa conhece de se criar dificuldade para vender a facilidade. Precisamos, realmente, em caráter de urgência, melhorar as condições de vida da população. Obrigado.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Associo-me ao Vereador Toninho Paiva enaltecendo a presença de V.Exa. pois é de fundamental importância que o Vereador que apresente projeto possa comparecer e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 22 - do

Processo 327/99

Assessoria Jurídica

DTB 11133

ROD.:Q10 FOLHA:2

TAQ.:beth

COMISSÃO:política urbana

ORADOR:

DATA:08.11

debater com a população os objetivos e justificativas referentes ao projeto. Infelizmente alguns Vereadores não comparecem mas existem os que embora não possam comparecer enviam representantes, como é o caso do Vereador Goulart, e gostaria de mencionar o comparecimento da Nazeli. Podemos, através de decisão da Comissão entender, e gostaria de colocar para o vice-presidente da Comissão que todos aqueles que não comparecerem em audiências públicas terão seus projetos de lei retirados da audiência. Devo colocar isso na próxima quarta-feira, quem sabe, dessa semana para que a Comissão chegue a uma discussão com relação a isso. É importante o comparecimento, é importante que se mande, pelo menos o representante do seu gabinete para debater os problemas e dando a justificativa e debatendo a críticas pertinentes ao projeto. Agradeço novamente o comparecimento do nobre Vereador e quero dizer que novamente essa presidência e a comissão parabenizam o comparecimento de V.Exa. e que possa servir de exemplo aos demais.

Passemos ao PL 291/98 do Vereador Edivaldo Estima, em primeira audiência, que altera normas de uso e ocupação do solo no trecho da Rua Amaro Alves do Rosário compreendido entre a Avenida Senador Teotônio Vilela e a Rua Joaquim Pedro de Andrade e dá outras providências. Peço ao Roberto para relatar o projeto.

O SR. ROBERTO ROCHLITZ - o PL 291/98 de autoria do Vereador Edivaldo Estima altera normas de uso e ocupação do solo no trecho da Rua Amaro Alves do Rosário na Administração Regional Capela do Socorro. O relator do projeto é o Vereador Bruno Feder. A justificativa do Vereador Estima é adequar a realidade local já que o logradouro em questão é via de ligação com intenso tráfego de veículos originado do fruto de passagem e do incremento de trânsito local

SEGUE M, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 23 a 41
Em 19 / 06 / 80


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 23

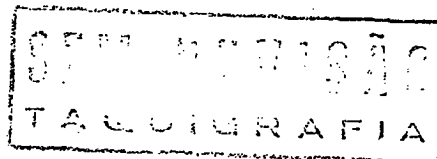
do

Processo 327/99

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**



**MEMBROS: - TONINHO PAIVA - PRESIDENTE
ALDAÍZA SPOSATI
GOULART
BRUNO FEDER
COSME LOPES
MYRYAM ATHIE
AURÉLIO NOMURA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 12 DE JUNHO DE 2000.**

**SOLICITANTE: VEREADOR TONINHO PAIVA
(Mem. 053/00)**

SECRETÁRIA: MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 24 do

Processo 327/99

Assinatura: *Paula Maria Iguchi*

Reg. 1133

DT-10

ROD.: K1 FOLHA:1 TAQ.: Luiz Carlos COMISSÃO: Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente - Audiência pública ORADOR: DATA: 12.06.00 SEM REVISÃO

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Boa tarde a todos. Gostaria de pedir desculpas. Vamos começar um pouco atrasado a audiência pública, mas estávamos aguardando o nosso Presidente, Vereador Toninho Paiva que, infelizmente, teve um problema de saúde e não pôde comparecer. Contamos aqui com a honrosa presença do Vereador Miguel Colasuonno e do Vereador José Amorim, que também convidado à Mesa. Pediria a todos, até por uma convenção que temos nesta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de preliminarmente apreciar os projetos dos Vereadores que se encontram presentes na Comissão.

Então, inicialmente, vamos apreciar o projeto 511/99, do Vereador Miguel Colasuonno. Está em primeira audiência pública, e altera normas de uso e ocupação de solo em áreas localizadas no distrito do Morumbi e dá outras providências. A relatora é a nobre Vereadora Aldaíza Sposati.

Peço ao Roberto, Chefe da Assessoria, que leia a sinopse do projeto.

O SR. ROBERTO - Este projeto, 511/99, que altera normas de uso e ocupação de solo em áreas localizadas no distrito do Morumbi, foi feito com a justificativa do Vereador Miguel Colasuonno de que essa alteração visa possibilitar a ampliação do serviço de atendimento hospitalar, pois a área proposta de mudança pertence participar ao Hospital Albert Einstein. A posição da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade.

Esse projeto retira da zona de uso Zona-01-014, cujas características de uso e ocupação de solo são aquelas da zona Zona-01, área resultante do perímetro escrito no projeto. Essa posição da área



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 25 do

Processo 327/99

Amélia Mayumi Iguchi

Reg 11133

ROD.: K05 FOLHA:1	TAQ.: Vianna	COMISSÃO: Pol. Urbana - Aud. Pública
ORADOR:	DATA: 12.06.2000	SEM REVISÃO

... tendo em vista o risco de, no aquecimento eleitoral, virmos a discutir coisas que talvez não sejam convenientes para a Cidade como um todo. Quero deixar isso muito claro. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Obrigado pelas observações. Só fazendo uma observação sobre a posição do Vereador Miguel Colasuonno, eu acredito que a discussão sobre a eventual votação de zoneamento este ano seja improvável, mesmo porque nós contamos com o apoio de alguns vereadores de peso, como o Vereador Miguel Colasuonno. Nós entendemos que a realização dessas audiências públicas são necessárias, são obrigatórios e são regimentais. Mas é de fundamental importância, mesmo que não se pretenda votar nenhum projeto de zoneamento ainda este ano, que a população acompanhe exatamente para verificar os projetos danosos para a cidade de São Paulo e que sejam apontados principalmente nessas audiências públicas, sob pena de passarem sem qualquer tipo de questionamento e posteriormente, daqui a um, dois ou três anos, sejam colocados em votação sob o argumento de que não houve nenhuma discussão, nenhuma reprovação com relação aos projetos. Os projetos estão aí e as audiências públicas são feitas para que a população venha à Câmara Municipal, ou que a Câmara vá a esses lugares para discutir efetivamente os interesses da nossa Cidade, o interesse efetivamente desse projeto ser bom ou não, ou meritório ou não. Essa é a posição da Comissão de Política Urbana.

Passamos agora à apreciação do Projeto 327/99, do Vereador José Amorim, em segunda audiência pública, que altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada no distrito de Iguatemi, e dá



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 26 do

Processo

327/99

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.: K05 FOLHA:2	TAQ.: Vianna	COMISSÃO: Pol. Urbana - Aud. Pública
ORADOR:	DATA: 12.06.2000	SEM REVISÃO

outras providências. O relator é o Vereador Bruno Feder. Eu pediria ao Roberto para, em nome da assessoria, ler a sinopse do projeto.

O SR. ROBERTO - O PL 327/99, de autoria do Vereador José da Silva Amorim, altera normas de uso e ocupação do solo no Distrito Iguatemi. A justificativa do Vereador é a destinar parte do solo ainda não ocupado na região a um tipo de assentamento estritamente residencial, de modo a conferir um espaço qualitativamente mais saudável e equilibrado ambientalmente. Eu pediria que se colocasse na tela a área da Zona Z8-100/4, que o projeto pretende alterar. Essa zona hachurada em vermelho é a área que pretende ser modificada. A propositura transforma a área em questão de Z8-100/4 para zona de uso Z9. A Z8-100/4 é um dos cinco tipos de zonas rurais. Essas zonas foram classificadas de forma crescente de 1 a 5 para caracterizar a crescente necessidade de preservação da vegetação. Portanto, os usos modificam-se na medida em que as áreas vão se tornando menos ocupadas, com massa de vegetação rarefeita e declividades médias, até atingir áreas desocupadas com declividade acentuada, guardando cabeceiras de córregos, como seria a Z8-100/5. Portanto, as Z8-100/4 são assim, logo após as Z8-100/5, as de mais restrição, onde é dada ênfase ao lazer e à preservação da vegetação através de incentivos à conservação de matas, sendo permitido o lazer privado representado por chácaras de recreio de tamanho mínimo crescente, clube de recreação associativa e o lazer público, procurando aumentar as opções para a população, especialmente a moradora nas áreas urbanas. A zona Z9 por sua vez é uma zona de uso predominantemente de uso residencial, mas não exclusivamente, como dito na propositura. Seria uma Z1 com comércio



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 27

do

Processo

327/99

Amélia Mayumi Iguchi

Reg-10133

ROD.: K05 FOLHA:3

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Pol. Urbana - Aud. Pública

ORADOR:

DATA: 12.06.2000

SEM REVISÃO

local. É uma zona residencial ocupada horizontalmente, permitindo que coexistam habitação unifamiliar isolada e habitação geminada com comércio e serviços locais. Ressalte-se que a zona Z8-100/4 exige lotes residenciais com no mínimo 20 mil metros quadrados de área e 100 metros de frente mínima. Ora, essas são condições difíceis de manutenção para a região em tela face ao elevado interesse na sua ocupação mais densa por parte da população, tanto que aproximadamente um terço da mesma já está indevidamente ocupada sem qualquer respeito às leis de uso e ocupação do solo, segundo o vereador autor. Um zoneamento com o Z9 permitiria lotes mínimos de 125 metros quadrados e frente mínima de 5 metros, mais factível com a realidade local.

A Comissão sugere que sejam solicitadas informações ao Executivo, à Sempla, para instruir mais adequadamente a medida. Já

houve uma primeira audiência pública onde o Vereador Amorim expôs e defendeu a propositura. O Vereador Toninho Paiva relatou que conhece a área e que realmente é preciso modificar a legislação de uso até em caráter de urgência, uma vez que a ocupação irregular é total, levando à distorção na fiscalização.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Considerando a presença do autor, o Vereador Amorim, gostaria de franquear a palavra a V.Exa.

O SR. AMORIM (PTB) - Sr. Presidente, Vereador Miguel Colasuonno, senhoras e senhores presentes, esse projeto tem como objetivo atender exatamente à solicitação de um grupo de moradores da região do Iguatemi, que me procurou no meu gabinete colocando a necessidade de alteração do zoneamento dessa área, uma vez que parte da área já se encontra ocupada irregularmente, dificultando inclusive



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 28

do

Processo 327/99

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 1133

ROD.: K05 FOLHA:4

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Pol. Urbana - Aud. Pública

ORADOR:

DATA: 12.06.2000

SEM REVISÃO

os benefícios que eles precisam, dificultando também a possibilidade de se transformar nessa área um loteamento de interesse social que pudesse atender àquela população de baixa renda da zona Leste. Como os senhores estão observando, uma parte da área envolvida já é ocupada irregularmente e à volta da área envolvida já se verifica uma ocupação, praticamente uma área urbanizada, muitas moradias, fazendo com que essa área fique uma ilha no meio das áreas já ocupadas, o que dificulta qualquer loteamento, uma vez que esse pedaço ainda continua sendo considerado área rural.

Portanto, o interesse... K06)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 29 do

Processo 327/99

Ancha Masumi Iguchi

Reg 11133

ROD.: K-6 FOLHA:1

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 12.06

SEM REVISÃO

Ainda continua sendo considerado uma área rural. Portanto, o interesse, nobres Vereadores, deste Vereador, sabendo da necessidade que todos nós temos, tantos os vereadores quanto as entidades que defendem um Plano Diretor para a cidade de São Paulo, que venha a adequar esta cidade às necessidades de hoje, à realidade que vivemos hoje, a preocupação nossa também é a mesma; mas, às vezes, há questões emergenciais, como este caso. Imagino que se porventura não venha a ter uma legislação que permita, tanto por parte dos proprietários desse restante desta área, quanto por parte das pessoas que já moram de forma irregular, por falta de uma legislação que permita, vai acrescentar mais, ainda, à ocupação irregular, por falta de uma legislação que permita fazer dentro de um processo legal.

Por isso fiz o projeto, defendi, na primeira audiência, exatamente a necessidade de aprovação da lei para que se pudesse adequar essa área a um zoneamento que permite o loteamento de interesse social, não visando à especulação e sim atender àquelas famílias que já moram e até abrir a possibilidade de mais pessoas que realmente precisam de moradia e que, infelizmente, neste momento não têm. (Palmas)

Eu sei, Sr. Presidente, que a questão do Plano Diretor, a questão do zoneamento da nossa cidade é uma aberração e com justiça. Lembro-me de que não só eu, mas também alguns outros vereadores - Arselino Tatto, Goulart e outros - que recebemos constantemente em nosso gabinete pessoas que querem mudar o zoneamento da sua rua. E a gente tem resistido a essas reivindicações, porque achamos que quando se trata de mexer no zoneamento da Cidade, é preciso discutir o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 30 do

Processo 327/99

Amelia Mayumi Iguchi

Reg 101133

ROD.: K-6 FOLHA:2

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 12.06

SEM REVISÃO

zoneamento como um todo, como já foi dito pelas pessoas que nos antecederam. Mas temos algumas questões emergenciais, como esse caso. Já existe, não sei a porcentagem, mas grande parte da área ocupada de forma irregular. E se não vir uma lei que permita a ocupação de forma organizada, regulamentando esse restante da área, com certeza daqui a mais 4 ou 5 anos ela estará totalmente ocupada de maneira irregular, não permitindo inclusive que a população que lá está receba os benefícios mínimos necessários a que um cidadão tem direito.

Era isso que eu queria colocar e peço a consideração do Sr. Presidente e dos demais membros desta Comissão, no sentido de aprovar esse projeto. (Palmas)

O SR. AURELIO NOMURA (PSDB) - Obrigado pela manifestação. Gostaria agora de franquear a palavra ao Plenário. Alguém gostaria de fazer uso da palavra?--(Pausa) Por gentileza.

O SR. _____ - A lei para a qual está sendo proposta modificação é de minha autoria. É a Lei 9.413, que criou na zona rural, um gradiente de zonas, Z-8-100/1/2/3/4/5.

Primeiro queria explicar bem por que fizemos assim. A idéia era ter um gradiente de tamanhos de terreno, a partir da /1, com terrenos pequenos, até o /5, verdadeiras chácaras e sítios, para termos uma gradação de preservação da zona rural, a partir daquilo que está mais próximo da zona urbana, ser uma zona de expansão urbana.

Então, a Z-8-100/1 é a zona de expansão urbana, que foi por nós prevista na Lei 9.413. O que pensávamos na ocasião, justamente para atender essa demanda de habitação popular? Que na Z-8-100/1 houvesse a possibilidade de aquisição de terrenos pela COHAB, pela



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 31 do

Processo 327/99

Amélia Macanudo

Reg. 11033

ROD.: K-6 FOLHA:3	TAQ.: Idelci	COMISSÃO: URB
ORADOR:	DATA: 12.06	SEM REVISÃO

CDHU, com direito de preferência na compra. O que é esse direito de preferência? Um verdadeiro direito de preempção. Com este direito, tanto a CHAB quanto o CDHU. poderiam comprar o terreno mais barato. Quer dizer, na hora que abríssemos a possibilidade de lotear para a iniciativa privada, para fazer loteamentos vendidos no mercado, é óbvio que o preço do solo sobe. Então, ao instituir o direito de preferência nas Z-8-100/1 de expansão urbana, estávamos garantindo a possibilidade da COHAB produzir habitações de interesse social.

O que vimos aqui nesta proposta, ao lado de uma anistia a uma área que já foi ocupada - se estou entendendo este mapa deve ser esta área aqui - entendo que a maioria dos presentes é que estão aplaudindo a mudança de zoneamento para regularizar uma situação, o que é justo, está entrando de carona um conjunto de áreas. Se estou entendendo é este mapa aqui, esta imensa região. Ao liberar isso para loteamento no mercado, os preços do solo vão subir, tirando aos mais carentes a possibilidade de ter sua habitação.

É isso que precisa ser entendido. Quando a gente faz uma legislação, não é arbitrariamente que se põe isto ou aquilo. É com o sentido social - na gestão a que estive presente foi assim - com o sentido de possibilitar que as pessoas que não têm recursos de comprar terrenos ou casas no mercado, tenham condição de recebê-las via COHAB ou CDHU. Mas para isso é preciso ter a possibilidade de aquisição preferencial, que é o que instituímos e que aqui agora está caindo. Com esta proposta, simplesmente some do mapa essa possibilidade, fica tudo sendo possível: o loteamento privado e o loteamento que encarece, portanto, o solo...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	32	do
Processo	327/99	
Assinatura	Amélia M. M. Iguchi	
Reg.	11133	
DT-10		

ROD.: K07 FOLHA:1

TAQ.: Regina

SESSÃO: URB

ORADOR:;

DATA: 12-06

SEM REVISÃO

... sendo possível o loteamento privado, o loteamento que, portanto, encarece o solo para quem tem pouco dinheiro. Então esse aplauso que entendo visa atender os que são carentes, na verdade tem de ser direcionado para a área em que está havendo o pedido de uma verdadeira anistia para uma área já ocupada. Proponho então que esse projeto seja modificado, que atenda a esse objetivo definindo claramente a área que estaria sendo objeto de anistia, para uma ocupação já vem ocorrendo, mas que mantenha o gradiente do barra 1, barra 2, barra 3, barra 4, para o restante e que mantenha a possibilidade de a Cohab adquirir com direito de proibição Cohab-CDHU porque se não vamos ter a contradição. Estamos querendo oferecer àquele habitante carente moradia popular, e, na verdade, estamos dificultando. Acho que com essas considerações talvez tenha ficado mais claro ao Vereador José Amorim o sentido geral do que está sendo proposto e do que, entendo, seria realmente atender às populações carentes de nossa cidade. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura - PSDB) - Após as observações do Prof. Cândido Malta, que acho foram extremamente claras, não sei se o Vereador Amorim gostaria de...

O SR. AMORIM (PTB) - Sr. Presidente, entendi, mas queria lembrar V.Exa. que como eu disse, é uma área que já tem uma parcela significativa ocupada e que, a bem da verdade, o que estamos pensando é que o proprietário dessa área, uma vez que parte significativa da área está ocupada, também tivesse o interesse de repassar toda a área para que fosse de interesse social, que pudesse atender as famílias que lá estão, inclusive com preço acessível, e que pudesse permitir o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 33

do

Processo 327/99

Amelia Mayumi Iguchi

Rec 11133

ROD.: K07 FOLHA:2

TAQ.: Regina

SESSÃO: URB

ORADOR:;

DATA: 12-06

SEM REVISÃO

loteamento do restante da área, uma vez que a mesma já está "circulada" por loteamentos. Ou seja, ou fazem isso ou daqui mais um pouco toda área estará ocupada irregularmente, como é o caso desse pedaço, e ela fica inclusive impossibilitada de infra-estrutura pela Prefeitura, essa localidade, uma vez que continua sendo uma área irregular. Portanto, o interesse deste Vereador, porque sou um dos Vereadores, como a maioria da Casa, que passa os fins de semana na periferia da cidade olhando para as dificuldades que as famílias de baixa renda têm, que as famílias que moram na beira dos córregos têm por falta de moradia. Portanto, o objetivo desse projeto é colocar simplesmente toda essa área, uma vez que praticamente já está dentro da área urbana, mas que ainda continua rural, que ela fosse englobada no zoneamento, permitindo inclusive um loteamento de cunho social, os lotes com 125 metros para atender as famílias carentes. Esse foi o único objetivo deste Vereador, nada mais do que isso. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura - PSDB) - Muito bem. Alguém mais gostaria de usar da palavra? (Pausa) Fique ao lado, por favor, pois logo mais farei uso da palavra.

O SR. ROBERTO CUBO - Sou representante dos moradores da zona Leste. Só complementando a opinião do Vereador Amorim, essa área é praticamente zona urbana, consta no contexto, no mapa da Prefeitura, como zona rural. Mas hoje os proprietários dessa área são incapazes de a manterem desocupada, todos os dias há invasão no local. O Estado não consegue manter a segurança, tampouco o proprietário. Em pouco tempo, se a área não mudar de zoneamento, essa faixa todinha vai se estender de modo irregular, sem esgoto, sem rua, sem guia, sem asfalto, sem



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 34

do

Processo

327/99

Amador Maciel Iguchi

Reg. 11133

ROD.: K07 FOLHA:3

TAQ.: Regina

SESSÃO: URB

ORADOR:,

DATA: 12-06

SEM REVISÃO

regularidade nos quarteirões, um constrói com o bico na rua, outro constrói com uma parte na calçada. Para chegar de um canto no outro, precisa fazer 15 curvas para poder atingir 15 metros, porque vão construindo de qualquer forma e o proprietário é obrigado a negociar com os invasores, não há outra forma, porque a Justiça é lenta. Complementando a palavra do nosso amigo, se esperar que a CDHU compre a área e faça moradias, todo o pessoal aí pode aposentar, mudar para o interior, para outro canto porque não vai ver jamais isso aqui. (Palmas) Essa área, a nosso pedido, já foi oferecida tanto para a Cohab quanto para a CDHU, e a resposta que a CDHU nos deu, o proprietário está tão cheio dessa área que venderia por qualquer preço. Eu fui pessoalmente oferecer ao CDHU e o CDHU disse: nós não fazemos estudo nenhum em cima de área rural, isso precisa demandar um tempo aqui, um tempo ali, esquece, isso aí não existe. Existe na cabeça de alguém, de um ou outro, mas na prática não existe isso aí. E nem na Cohab, a Cohab não tem dinheiro, o CDHU tem dinheiro mas não tem rapidez. A burocracia é tanta que isso levaria anos para se lotear, quando então estaria totalmente invadido de modo irregular. Isso põe em risco toda a região porque entra tudo quando é tipo de pessoa, existem pessoas que são trabalhadoras. Eu vivo próximo da área, estou sempre lá por causa das invasões, represento o proprietário também e represento os moradores também. Em comum acordo gostariam que essa área passasse para um zoneamento não especulativo, mas um zoneamento que pudesse construir casinhas em um terreno de 120 metros quadrados que é o mínimo que uma pessoa pode exigir para morar. São 50 metros quadrados uma sala, uma cozinha e dois quartos e isso



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 35	do
Processo	327/99
Amélia Mayumi Iguchi	Qui
Rec. 11133	

ROD.: K07 FOLHA:4	TAQ.: Regina	SESSÃO: URB
ORADOR:,	DATA: 12-06	SEM REVISÃO

não é nada especulativo. Se esperar que a CDHU fizesse, a casinha do CDHU não é nada melhor do que isso aí, custa tanto quanto uma pessoa comprasse esse terreno pelo valor de mercado, hoje na região, e construísse a casinha dele em mutirão ou com os amigos. O custo seria... (Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 36

do

Processo

327/99

Amélia Maryumi Iguchi

DT 11133

ROD.:K08 FOLHA:1

TAQ.:PAULA

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 12-06-00

SEM REVISÃO

O custo seria mais baixo do que o custo do CDHU, de 19 a 20 mil reais uma casinha de 50 metros quadrados e muito mal acabada. Isso eu posso dizer porque atuo no mercado de construção e sei como é feita a casa do CDHU, não se faz uma casa por um preço menor do que esse e assim os moradores podem fazer a sua casa em sistema de mutirão, com um preço melhor e de modo que satisfaça aquela família, um quartinho um pouquinho maior ou um quarto um pouquinho menor. É de modo que satisfaça, que a pessoa possa ter o terreninho e que isso possa ser habitado de modo ordenado, sem esperar o CDHU ou a Cohab. Se conseguir regularizar essa parte com as casinha, com prédios, tudo isso será irregular e jamais vai conseguir colocar essa área em ordem. Assim como vemos vários loteamentos perto de Botuquara, que foi ocupado irregularmente e hoje a Prefeitura foi regularizar o loteamento lá, mas o camarada vai lá e é um negócio totalmente irregular. Depois, o cara tem de pular um muro de dois metros de altura e continua a rua lá embaixo porque foi ocupada de uma forma totalmente irregular. Se pudesse permitir que passasse a Z9 ou um zoneamento que permitisse a construção de casas populares, que atendesse a vontade do povo não seria nada especulativo porque, de um modo geral, tudo isso é um conjunto, são residências pobres, de gente que precisa de espaço para morar. Hoje, a cidade se expandiu de tal forma que essa área ficou totalmente incrustada dentro de área urbana e essa aqui é somente área rural. O proprietário não pode vender menos do que vinte mil metros quadrados. Quem quer ter uma chácara de vinte mil metros quadrados? Se tiver alguém aqui eu dou essa chácara. Vai ter de manter cinco guardas ali dia e noite para não ser invadido. Não por bandidos, mas por



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 37

do

Processo

327/99

Amélia Mayumi Iguchi

Reg 011133

ROD.:K08 FOLHA:2

TAQ.:PAULA

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 12-06-00

SEM REVISÃO

peessoas que moram no barranco de rios, encostados em favelas, na casa de vizinhos, parentes e que precisam de vinte e cinco, trinta metros quadrados de terreno para morar. É isso que os vereadores têm de ter consciência porque não é todo mundo que mora em 500 metros quadrados. Ninguém está pedindo 500 metros quadrados para morar. Estão pedindo 150 metros quadrados e uma casinha de 50 metros quadrados para morar. E, não haverá nenhum problema de explosão demográfica porque são pessoas que já moram em casas de vizinhos, de parentes e vão ocupar essa área. Caberiam 6 mil famílias se fosse ocupada de modo ordenado. Se não for, haverá 30 mil famílias morando em cima disso em um ano.

(Palmas)

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - (Fazendo soar a campainha) - Por gentileza, todos podem se manifestar, mas não externassem essa alegria tão grande porque temos outras pessoas para serem ouvidas e atrapalharia o andamento normal dos trabalhos.

O SR. TADEU DO AMARAL - Sou Presidente da CNHB, companheiro metalúrgico do Amorim, mas não é por isso que vou defender esse projeto. Hoje, vim como pessoa que dirige entidades ecológicas de âmbito internacional e estou até contrapondo alguns pontos meus para atender às necessidades da nossa população. Somos trabalhadores. Sou metalúrgico como você e temos esse problema porque muitas pessoas formadas hoje e quem defende os planos não tem. Nunca tiveram o problema de morar em uma favela; nunca tiveram o problema de serem despejados; tiveram condições de estudar e defender boas idéias. Não são más suas idéias.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 38

do

Processo

327/99

Amélia Marinho Iguchi

Reg. 11133

DT-40

ROD.:K08 FOLHA:3

TAQ.:PAULA

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 12-06-00

SEM REVISÃO

Mas, uma coisa é curiosa porque se eu tiver dinheiro posso comprar essa chácara de 20 mil metros, meter um hotel dentro dela, tobogã e tirar todas as árvores dali. Posso fazer isso se eu tiver dinheiro. Posso usá-la como área de lazer também, posso porque tem 20 mil metros. Mas, seu eu quiser fazer um assentamento humano não posso. Sabe por quê? Porque o ser humano não é considerado membro ou parte da ecologia. O ser humano é aquele que destrói a natureza porque foi destruído. É por isso que está aqui hoje no país e no mundo os projetos que estão aí.

Então, companheiro Amorim, é o ideal? Claro que não é. O ideal é esse Plano Diretor que ainda quero ver aprovado em São Paulo. Duvido que aconteça, mas tenho essa esperança.

O SR. AMORIM - Só quero dizer que não sou contra o Plano
Diretor.

O SR. TADEU DO AMARAL - Eu também. Não somos partidários e não temos nada a ver politicamente, mas conhecemos o trabalho um do outro. Agora, o que me admira é isso: quantas favelas tinham em 1980 e quantas têm hoje? Aqui é a próxima, a Anhanguera é a próxima, e outras e outras como está acontecendo a invasão dos mananciais da zona Sul, o que é um absurdo, mas não vai parar. Então, companheiros, essa é mais uma aberração das leis e da nossa Justiça. E que não se fale mais em Justiça, pelo amor de Deus! Como se não bastasse o escândalo dos juízes se vendendo. Justiça no Brasil só existe para milionário. Onde está a Justiça social neste país que posso fazer qualquer área de lazer aqui e não posso fazer habitação popular. Então, Srs. Vereadores, deixar para o ano que vem é muito bom, mas é uma forma de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 39 do

Processo 327/99

Amélia Maryumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.:K08 FOLHA:4

TAQ.:PAULA

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 12-06-00

SEM REVISÃO

lavar as mãos. Me desculpem, admiro e respeito todos os componentes da Comissão, até porque convivemos há muito tempo. Mas, querer deixar apenas porque é eleição? Não puderam fazer nada nesses 2 ou 4 anos porque estavam combatendo um Prefeito corrupto, maravilha. Não deixou governar um dia, maravilha, ele saiu. Agora, têm as eleições e não vão votar. No ano que vem os vereadores não estarão interessados e não vão votar. Acho que não se pode deixar nada para amanhã. Passe, vote, perdeu, ganhou. Esta é a cada do povo, a Casa de Leis, votem. Se perdeu, perdeu. Depois, explica para a população porque votou contrário. (Palmas)

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Alguém mais gostaria de se manifestar?

A SRA. _____ - Bem, voltei porque uma coisa muito importante-deixou-de-ser dita.

(Nós soubemos...Valéria)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 40

do

Processo

327/99

Amélia Mayumi Iguchi

DT 011133

ROD.: k09 FOLHA:1

TAQ Valéria COMISSÃO Política Urbana (aud.púb.)

ORADOR:

DATA: 12-06

SEM REVISÃO

Nós soubemos, a Sabron soube, através de um escritório de arquitetura que presta assessoria à Emurb, que está para ser lançado um projeto para acabar com o zoneamento do Brooklin Novo e de outros bairros de São Paulo. Esse escritório de arquitetura nos informou que temos que opinar; porque, queiramos ou não, esse zoneamento mudado mais dia, menos dia; poderá demorar dois meses ou um ano ou um pouco mais, mas será mudado. Lá, no Brooklin Novo, temos dez praças no entorno; temos o espaço da Hípica Paulista, de Monções, que são alguns milhares de metros quadrados de área que deve ser preservada para equilibrar as construções existentes. Temos, nas proximidades, ruas com 400 metros, 30 prédios construídos janela com janela. Então, vejam os senhores que o espaço é mínimo, é um crime contra a saúde e contra a vida e nós temos que preservar a vida e a saúde.

Portanto, faço um apelo aos Vereadores...

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Por gentileza, para se ater ao projeto, pois senão não temos condições de seguir a pauta relativa a críticas ou aprovação a este projeto apresentado pelo Vereador Amorim. Gostaria que a senhora restringisse o pronunciamento...

A SRA. _____ - Sim.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) -

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - ... (Palmas) com relação ao projeto...

- A Presidência faz soar a campainha.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - ... do Vereador Amorim, mesmo porque nós temos dez projetos em pauta e, se formos abrir com uma posição de todos os projetos, então não teremos tempo.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 41

do

Processo

327/99

América Magalhães Iguchi

Reg 011133

ROD.: k09 FOLHA:2 TAQ Valéria COMISSÃO Política Urbana (aud.púb.)

ORADOR:

DATA: 12-06

SEM REVISÃO

A SRA. _____ - Então, peço desculpas até pela falta de prática...

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Claro.

A SRA. _____ - Eu interrompi, mas são dez praças e um espaço considerável...

- Palmas.

A SRA. _____ - Muito obrigada.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Inclusive, podemos deixar consignado; podemos discutir especificamente o problema da região onde a senhora reside. Há essa possibilidade também.

Alguém mais gostaria de se manifestar sobre o projeto? Não havendo mais pessoas interessadas, esse projeto deverá aguardar manifestação de Sempla. Até gostaria de aproveitar a presença do sr. representante-do-Secretário, Sr. Joaquim Viana, para que acelerasse o envio das solicitações a esta Comissão o mais breve possível.

Vamos passar, agora, ao PL 216/99, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, em segunda audiência pública. Ele altera normas de uso e ocupação do solo nas Ruas Nazaré Paulista, Japiaçóia e Alvilândia, situadas no Distrito de Pinheiros, e dá outras providências. O relator é o Vereador Goulart. Gostaria de pedir para o Roberto relatar o projeto.

O SR. ROBERTO - O PL 216/99, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, altera normas de uso e ocupação do solo nas Ruas Nazaré Paulista, Japiaçóia e Alvilândia, no Distrito de Pinheiros. Pela justificativa do autor, vê-se que ele visa a adequar o trecho em questão às necessidades daquela área, bem como atender às aspirações



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

- 42 -

do processo nº

327

de 19

99

29,

12, 00

(a)

mas.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

mas.

Secretário(a)

Reg. nº 10.651

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<i>HL</i> ils.
Arquivo em	<i>03.01.2001</i>
O Func.º	<i>mas.</i>
MARIA ISABEL LOPES CORREA Chefe da Seção Técnica - Substituto	